



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.456

João Pessoa - Sexta-feira, 02 de Março de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 28.002 de 01 de março de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "d", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e com o artigo 14, do Decreto nº 27.979, de 31 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/160/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5195-4245- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS	4490.52	90	233.000,00
TOTAL			233.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Repasse do Ministério do Esporte, conforme Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Lei Pelé, e conta de nº 1.008372 do Banco Real S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de março de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

RUY CARNEIRO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Decreto nº 28.003 de 01 de março de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "d", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, conforme o artigo 14, do Decreto nº 27.979, de 31 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/169/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.605.5180-1633- SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	58	432.000,00
TOTAL			432.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 976/04, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e a Secretaria de Infra-Estrutura, de acordo com o Extrato de Prorrogação, publicado no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2006, creditados na conta nº 44-8, da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de março de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 28.004 de 01 de março de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "d", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, conforme o artigo 14, do Decreto nº 27.979, de 31 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/117/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 128.178,00 (cento e vinte e oito mil e cento e setenta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.544.5180-2390- CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	4490.51	58	128.178,00
TOTAL			128.178,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do saldo de recursos oriundos do Convênio nº 0769/05, celebrado entre o Departamento de Gestão Interna e o Governo do Estado da Paraíba, através do Ministério da Integração Nacional, de acordo com o Extrato de Prorrogação, publicado no Diário Oficial da União, de 28 de dezembro de 2006, creditados na conta nº 010288, do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de março de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 28.005 de 01 de março de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "d", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, conforme o artigo 14, do Decreto nº 27.979, de 31 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/100/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 405.459,00** (quatrocentos e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.201 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

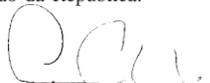
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5260-4327- APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	4490.52	83	405.450,00
TOTAL			405.450,00

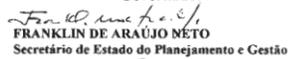
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 0197579-34/2006, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba - EMATER, de acordo com o Extrato do Convênio, publicado no Diário Oficial da União, de 28 de Outubro de 2006, creditados na Conta nº 232-0 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de março de 2007; 119ª da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
 Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP

Secretarias de Estado

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 047/2007/GS/SEDS Em 01 de Março de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOÁIS MARQUES DE BARROS**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.905-8, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **RIO TINTO**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 048/2007/GS/SEDS Em 01 de Março de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar o Delegado de Polícia Civil **JOÁIS MARQUES DE BARROS**, Código GPC-601, matrícula nº. 156.905-8, do encargo de responder pelo expediente do cargo de Delegado de Polícia do Município de **MARCAÇÃO**.

PORTARIA Nº 049/2007/GS/SEDS Em 01 de Março de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **WALTER FERNANDES BRANDÃO NETO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.992-3, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **SANTA LUZIA**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 050 /2007/GS/SEDS Em 01 de Março de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar o Delegado de Polícia Civil **WALTER FERNANDES BRANDÃO NETO**, Código GPC-601, matrícula nº. 155.992-3, do encargo de responder pelo expediente do cargo de Delegado de Polícia do Município de **SÃO JOSÉ DO SABUGI**.

PORTARIA Nº 051 /2007/GS/SEDS Em 01 de Março de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOÁIS MARQUES DE BARROS**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.905-8, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **SANTA LUZIA**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 052/2007/GS/SEDS Em 01 de Março de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil **JOÁIS MARQUES DE BARROS**, Código GPC-601, matrícula nº. 156.905-8, para responder pelo expediente do cargo de Delegado de Polícia do Município de **SÃO JOSÉ DO SABUGI**, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta.

PORTARIA Nº 053 /2007/GS/SEDS Em 01 de Março de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **WALTER FERNANDES BRANDÃO NETO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.992-3, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **RIO TINTO**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 054 /2007/GS/SEDS Em 01 de Março de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil **WALTER FERNANDES BRANDÃO NETO**, Código GPC-601, matrícula nº. 155.992-3, para responder pelo expediente, do cargo de Delegado de Polícia do Município de **MARCAÇÃO**, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta.

PORTARIA Nº 055 /2007/GS/SEDS Em 01 de Março de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil **RICARDO RAMALHO ROLIM**, Código GPC-601, matrícula nº 089.488-5, para responder pelo expediente do cargo de Delegado de Polícia do Município de **SOLÂNEA**, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta, durante as férias do seu Titular **Diógenes da Rocha Fernandes**, de 01 a 30.03.2007.

PORTARIA Nº 056/2007/GS/SEDS Em 01 de Março de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil **THIAGO DE VASCONCELOS SANDES**, Código GPC-601, matrícula nº 156.871-0, para responder pelo expediente do cargo de Delegado de Polícia do Município de **PILÕES**, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta, durante as férias do seu Titular **Ramirez de Almeida São Pedro**, de 01 a 30.03.2007.

PORTARIA Nº 057 /2007/GS/SEDS Em 01 de Março de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil **HELENO DE SOUZA MOREIRA FILHO**, Código GPC-601, matrícula nº 156.066-2, para responder pelo expediente do cargo de Delegado Adjunto da 1ª Delegacia Distrital de **Guarabira**, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta, durante as férias do seu Titular **Ivanildo Moraes de Medeiros**, de 01 a 30.03.2007.


EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
 Secretário

Portaria nº 043/2007/GSE João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2007.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, nos termos dos Artigos 131 e 134 da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, e da Instrução Normativa nº 1263/2005/SEDS, de 21/10/2005, e com base no Ofício nº 173/2007/GAB/14º SRPRF/PB, datado de 07.02.2007,

RESOLVE, determinar a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito/CPI desta Secretaria, composta pelo Procurador do Estado, **Dr. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, matrícula nº 070.550-1, como **Presidente**, **Carlos Alberto do Nascimento Silva**, matrícula nº 061.097-6 e **Ricardo Mesquita Quirino**, matrícula nº 076.485-0, como **Membros**, a fim de apurar a responsabilidade do servidor **OLDAQUE MENDES DE QUEIROZ**, Motorista, matrícula nº 127.385-0, lotado nesta Secretaria, dando conta de que o referido servidor trafegava pela BR-230, no veículo oficial VW Gol, placas MOC-7469-PB, quando foi abordado por policiais Rodoviários Federais, no Posto Policial de Bayeux/PB, para parar o veículo, o mesmo desobedeceu a determinação legal, arrancando em velocidade, quase atropelando o policial rodoviário, tendo os policiais saído em perseguição do mesmo, que dirigia de maneira perigosa, pondo em risco a vida das pessoas que trafegavam pela BR-230 sendo alcançado nos proximidades do Condomínio Val Paraíso, no Bessa, nesta Capital, quando foi dado voz de prisão ao servidor, que reagiu, sendo dominado e conduzido para a 5ª DD, onde foi lavrado o procedimento policial, fato ocorrido por volta das 21:20 horas do dia 06/02/2007. Em cujos documentos informam também, que o referido servidor em dias do mês de Novembro ultimo, envolveu-se em Ocorrência de Trânsito semelhante, quando foi abordado **evadiu-se**, dando conta ainda de que, contra o servidor existe Mandado de Prisão em aberto, conforme consulta na INFOSEG, constituindo em tese, transgressões disciplinares previstas no **Artigo 106, Incisos III e IV, Artigo 107, Incisos XI e XVII, c/c Artigo 120, Inciso XIII, todos da Lei nº 58/2003- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da Paraíba**, devendo a Comissão Processante, observar o que determina o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal ao que se refere à Defesa Plena e do Contraditório, facultando-se ainda ao servidor ora acusado, apresentar todos os meios de provas admitidas em Direito.

Portaria nº 044 /2007/GSE João Pessoa, 28/02/2007.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, nos termos dos Artigos 131 e 134 da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, e da Instrução Normativa nº 1263/2005/SSDS, de 21/10/2005, e tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa nº 047/2006/CCJ,

RESOLVE, determinar a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito/CPI desta Secretaria, composta pelo Procurador do Estado, **Dr. Marcos de Assis Holmes Madruga**, matrícula nº 070.550-1, como **Presidente**, **Carlos Alberto do Nascimento Silva**, matrícula nº 061.097-6 e **Ricardo Mesquita Quirino**, matrícula nº 076.485-0, como **Membros**, a fim de apurar a responsabilidade do servidor **ROBERTO CÉSAR SILVA MARTINS**, Motorista, matrícula nº 88.079-5, lotado nesta Secretaria, em razão do referido servidor encontrar-se trabalhando no Plantão da 1ª Delegacia Distrital da Capital, com sintomas de embriagues, e conduzindo viatura policial, fato ocorrido no dia 10.06.2006, conforme consta na decisão da Sindicância Administrativa acima referida, tendo o servidor ora acusado, em tese, transgredindo normas disciplinares dos **Artigos 106, Incisos I, II, III e VII, e Artigo 107, Inciso XVII c/c Artigo 120, Inciso XIII, todos da Lei nº 58/2003- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da Paraíba**, devendo a Comissão Processante, observar o que determina o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal ao que se refere à Defesa Plena e do Contraditório, facultando-se ainda ao servidor ora acusado, apresentar todos os meios de provas admitidas em Direito.


AIRTON DE SÁ FERRAZ
 Secretário Executivo

GOVERNO DO ESTADO

Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
 SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
 DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
 DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariioficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 040/2007/SGPC/SEDS

Em 28 de Fevereiro de 2007.

O SUPERINTENDENTE GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS, **RESOLVE** designar o servidor **ELENILDO PESSOA DA COSTA**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 127.315-9, lotado nesta Secretaria, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços no expediente da 10ª Delegacia Distrital da Capital.

Portaria nº. 041/2007/SEDS

Em 28 de fevereiro de 2007.

O SUPERINTENDENTE GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS, **RESOLVE** designar o servidor **PAULO ALVES DA SILVA**, Necrotomista, Código GPC-616, matrícula nº 138.450-3, lotado nesta Secretaria, para o INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA, no Departamento de Medicina Legal da Capital.

GERSON ALVES BARBOSA
Superintendente Geral

Juventude, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº. 001/2007

João Pessoa (PB), 13 de fevereiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Decreto nº 25.238, art. 3º, parágrafo 1º, de 12 de agosto de 2004.

Resolve designar para compor a Comissão do Programa para Apoio à Prática do Esporte "Bolsa Atleta" os membros **ADJAILSON FERNANDES COUTINHO**, na qualidade de detentor de Notório Saber Jurídico, **GERALDO MAGELA DAS NEVES FREIRE**, como representante da Associação das Federações Desportivas, **HELLOSMAN DE OLIVEIRA SILVA**, como representante da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL, **OSCAR MOURA DINIZ JÚNIOR**, como representante do Conselho Regional de Educação Física – CREF e **RICARDO AMBROSIO MACIEL PONTES**, como representante da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL,

A duração do mandato desta Comissão é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado.

Ruy Manoel Carneiro Barbosa de Aça Belchior
Secretário

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/024/2006

DENOMINA "CAMPUS GOVERNADOR ANTONIO MARIZ" O CAMPUS VII DA UEPB EM PATOS (PB).

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a trajetória do paraibano Antônio Marques da Silva Mariz, nascido em 5/12/1937 na cidade de João Pessoa, filho de José Marques da Silva Mariz e Noemi de Holanda Mariz; formado em Direito pela Faculdade Nacional de Direito e em Ciência Política pela Universidade de Nancy – França.

Considerando a administração modelar e tida como revolucionária para a época em que iniciou sua vida pública, no ano de 1963 como prefeito de Sousa-PB, onde foi um dos primeiros prefeitos a pagar salário mínimo aos servidores municipais, a adotar a obrigatoriedade da carteira trabalhista, a nomear somente mediante concurso público e a prestar contas semanalmente à população.

Considerando que em sua vida pública assumiu vários cargos de suma importância, entre eles o de deputado federal por quatro mandatos (entre 1971 e 1991), e senador da República (1991-1994).

Considerando sua memorável eleição como governador da Paraíba em 1994.

Considerando que Antônio Mariz se destacou também como homem de elevado espírito público e que, na sua ação política, contribuiu para a construção de um País justo e humanizado, e que pela firmeza de caráter e fidelidade a princípios éticos, foi admirado pelos correligionários e respeitado pelos seus adversários.

R E S O L V E Ad Referendum do CONSUNI:

Art. 1º - Denominar "CAMPUS GOVERNADOR ANTONIO MARIZ" o Campus VII da Universidade Estadual da Paraíba, em Patos – PB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande (PB), 22 de junho de 2006

PUBLICADA NO D.O.E. em 31/12/2006
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/005/2007

CRIA O CURSO DE AGROECOLOGIA NO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS NO CAMPUS II, EM LAGOA SECA (PB)

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB), no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a atual política da UEPB de incentivo a pesquisa e a criação de novos cursos de graduação.

CONSIDERANDO a importância de um curso superior em Ciências Agrárias para a microrregião de Campina Grande, principalmente para Lagoa Seca, que tem sua economia baseada na agricultura familiar.

CONSIDERANDO o aumento da necessidade de profissionais com formação interdisciplinar, que possam atuar em atividades relacionadas a sustentabilidade dos agroecossistemas, a partir de uma visão economicamente viável e ecologicamente sustentável.

CONSIDERANDO o que consta do processo 00.222/2007, e que a proposta atende ao Regimento Geral da UEPB.

CONSIDERANDO decisão unânime deste Conselho, tomada em reunião realizada em 06 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o curso de Bacharelado em Agroecologia no Centro de Ciências Agrárias e Ambientais (CCAA) do Campus II, em Lagoa Seca (PB).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data de sua publicação.

Campina Grande (PB), 06 de fevereiro de 2007

PUBLICADA NO D.O.E. EM 27/02/2007
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

Administração

GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 117/2007

EXPEDIENTE DO DIA 26.02.07

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	66.026-4	MARCIA MARIA GRUBER	60	DE 11.09.06 a 09.11.06
SEEC	66.646-7	ELVIRA ALVES DA ROCHA	60	DE 26.09.06 a 24.11.06
SEEC	69.846-6	IRENE SIMAO DE SOUSA CALADO	30	DE 13.09.06 a 12.10.06
SEEC	69.897-1	JOSE ALVES DE ARAUJO	30	DE 13.09.06 a 12.10.06
SEEC	70.828-3	MARIA GORETTI RODRIGUES V. SANTOS	60	DE 04.09.06 a 02.11.06
SEEC	71.402-0	MARIA GILVETE TEIXEIRA DOS SANTOS	30	DE 13.09.06 a 12.10.06
SEEC	72.373-8	MARIA DE FATIMA PEREIRA BEZERRA	30	DE 11.09.06 a 10.10.06
SEEC	81.260-9	MARIA VENANCIO CORREIA	30	DE 01.09.06 a 30.09.06
SEEC	81.500-4	MARIA JOSE DA SILVA PALMEIRA	30	DE 11.09.06 a 10.10.06
SEEC	81.782-1	ELIETE BESERRA DE FREITAS	30	DE 13.09.06 a 12.10.06
SEDS	82.749-5	MOACIR FIRMINO DE OLIVEIRA	30	DE 13.09.06 a 12.10.06
SEEC	83.946-9	HIDALBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA	30	DE 18.09.06 a 17.10.06
SEEC	84.459-4	MARIA DO BOM CONSELHO M. ROBERTO	30	DE 10.09.06 a 09.10.06
SEEC	84.652-0	MARIA DA PAZ FERREIRA	15	DE 04.09.06 a 18.09.06
SEEC	84.908-1	MARIA ARAUJO DE MEDEIROS GUEDES	30	DE 05.09.06 a 04.10.06
SEEC	85.275-9	ALCINEIDE SOUSA DANTAS	60	DE 18.09.06 a 16.11.06
SEEC	85.767-0	MARIA LUIZA MONTEIRO	60	DE 05.09.06 a 03.11.06
SEEC	87.097-8	LUCIA DE FATIMA SÁ DONATO	30	DE 01.09.06 a 30.09.06
SEEC	86.321-1	ROSICLER DANTAS MARQUES	30	DE 01.09.06 a 30.09.06
SER	88.328-0	MARIA DAS DORES DE SOUTO FERNANDES	15	DE 12.09.06 a 26.09.06
SEEC	91.092-9	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	60	DE 11.09.06 a 09.11.06
SES	98.513-9	FRANCISCA DE AMORIM FERREIRA	30	DE 04.09.06 a 03.10.06
SEEC	113.765-4	FRANCISCA DAS CHAGAS MEDEIROS	30	DE 31.08.06 a 29.09.06
SEEC	118.060-6	LUIZA MARINHO DA NOBREGA	90	DE 18.09.06 a 16.12.06
SEEC	119.841-6	MARIA RAMALHO DE FREITAS ALMEIDA	30	DE 18.09.06 a 17.10.06

PUBLIQUE-SE

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 118/2007

EXPEDIENTE DO DIA 26.02.07

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	142.395-9	MARIA NEVES DANTAS ELIAS XAVIER	90	DE 09.08.06 a 06.11.06
SEEC	142.433-5	INACIA PEREIRA DA SILVA	30	DE 02.08.06 a 31.08.06
SEEC	142.505-6	MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO	90	DE 29.08.06 a 27.11.06
SEEC	142.610-9	MARIA DA GLORIA REIS SOUZA	30	DE 26.08.06 a 25.09.06
SEEC	144.026-8	LUIZA LUERCIZELIA F. VIEIRA DE ALMEIDA	30	DE 14.08.06 a 12.09.06
SEEC	144.588-0	CRISTINA CASTRO NOBREGA	30	DE 11.09.06 a 10.10.06
SEEC	144.730-1	EGDEMO VIRGOLINO DE MELO	30	DE 28.08.06 a 26.09.06
SEEC	144.750-5	MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA	15	DE 22.08.06 a 05.09.06
SEEC	144.753-0	JOSE DOMINGOS DE BARROS	30	DE 29.08.06 a 27.09.06
SEEC	145.005-1	FRANCISCO CARLOS BRASILEIRO	30	DE 09.09.06 a 08.10.06
SEEC	146.500-7	MARIA LEDA FERNANDES MELO	30	DE 04.09.06 a 03.10.06
SER	147.954-7	LUCIANO PEREIRA BARBOSA	60	DE 25.08.06 a 23.10.06
SES	150.276-0	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	90	DE 11.09.06 a 09.12.06
SEDS	155.286-4	VANIA LUNA DE MORAIS DAMASCENO	30	DE 24.08.06 a 22.09.06
SEDS	155.429-8	MARCELO DA SILVA PAIVA	60	DE 18.09.06 a 16.11.06
SEDS	155.717-3	GEORGE WASHINGTON FREIRE TEIXEIRA	60	DE 04.09.06 a 02.11.06
SEEC	662.154-6	GERALDA DOS SANTOS	15	DE 05.09.06 a 19.09.06
SEEC	667.260-4	MIRIAN DA COSTA LUCENA	15	DE 28.09.06 a 12.10.06
SEEC	681.464-6	ALINE DE SOUZA SILVEIRA	15	DE 06.10.06 a 20.10.06
SEEC	682.741-1	MARLUCE TIMOTEO DOS SANTOS	15	DE 09.09.06 a 23.09.06
SEEC	688.007-0	JOSEFA VICTOR DA SILVA	15	DE 20.09.06 a 04.10.06
SEEC	688.930-1	MARIA SOUSA DA NOBREGA	15	DE 14.09.06 a 28.09.06

PUBLIQUE-SE

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 119/2007

EXPEDIENTE DO DIA 26.02.07

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	119.624-3	ROZANA PAULINO DANTAS	21	DE 01.09.06 a 21.09.06
SEEC	124.497-3	AUZENI DANTAS PEREIRA	60	DE 11.09.06 a 09.11.06
SEEC	129.117-3	JOSEFA MEDEIROS DA SILVA OLIVEIRA	30	DE 08.09.06 a 07.10.06
SEEC	129.852-6	MERCIA DE LOURDES CAVALCANTE	30	DE 04.09.06 a 03.10.06
SEEC	129.864-0	MARIA DE LOURDES LUCAS SILVA	60	DE 12.09.06 a 10.11.06
SEEC	129.951-4	WALDEREZ DE SOUZA CAROLINO	60	DE 01.09.06 a 29.10.06
SEEC	130.279-5	MARIA DAS NEVES RAMOS SOARES	08	DE 11.09.06 a 18.09.06
SEEC	131.728-8	FERNANDO SERGIO DA COSTA BADU	30	DE 06.09.06 a 05.10.06
SEEC	132.092-1	ANA MACEDO DA SILVA	30	DE 07.08.06 a 05.09.06
SEEC	132.528-1	JOSEFA GONCALVES DE ARAUJO	30	DE 08.08.06 a 06.09.06
SEEC	133.627-4	JOSE JACKSON COSTA DA SILVA	90	DE 27.08.06 a 24.11.06
SEEC	133.894-3	ANTONIA PEREIRA LOURENCO	10	DE 11.09.06 a 20.09.06
SEDS	135.773-5	MARIA DO SOCORRO BANDEIRA	15	DE 28.08.06 a 11.09.06
SEEC	137.082-1	JUVENTINA MOREIRA GOMES DA SILVA	30	DE 13.09.06 a 12.10.06
SEDS	137.322-6	JOSE TARCISO DE FARIAS	08	DE 25.09.06 a 02.10.06
SEDH	138.079-6	MARIA SILVA DE ANDRADE	60	DE 05.09.06 a 03.11.06
SEEC	141.180-2	MARIA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO	30	DE 11.09.06 a 10.10.06
SEEC	141.467-4	ETELVINA DE LIMA GOMES	30	DE 25.09.06 a 24.10.06
SEEC	141.765-7	MARIA AUXILIADORA BATISTA	30	DE 25.09.06 a 24.10.06
SEEC	142.284-7	MARIA MAIRTA LOPES	15	DE 14.08.06 a 28.08.06
SEEC	142.293-6	ELISETE CASIMIRO GARRIDO	30	DE 13.08.06 a 11.09.06
SEEC	142.296-1	ADELINA MARQUES ESTRELA	90	DE 01.08.06 a 29.10.06
SEEC	142.297-9	JOANA DARC DE OLIVEIRA	30	DE 08.08.06 a 06.09.06
SEEC	142.332-1	MARIA DE LOURDES ALVES DO NASCIMENTO	30	DE 25.07.06 a 23.08.06
SEEC	142.388-6	MAGNOLIA CASIMIRO GARRIDO	90	DE 14.08.06 a 11.11.06

PUBLIQUE-SE

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 120/2007

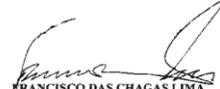
EXPEDIENTE DO DIA 26.02.07

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	26.418-1	FERNANDO M. E. FERREIRA DE AZEVEDO FILHO	15	DE 11.09.06 a 25.09.06
SEEC	87.476-1	GILVANETE ROCHA DO BU	15	DE 01.09.06 a 15.09.06
SEEC	88.465-1	MARIA MATILDE GOMES DE MELO	30	DE 08.09.06 a 07.10.06
SEADP	90.740-5	JOAO RODRIGUES SILVA	90	DE 01.09.06 a 29.11.06
SEEC	92.711-2	ALBANI GONZAGA PEREIRA	30	DE 11.12.06 a 09.01.07
SEEC	93.490-9	MARIA LUCIA DE MELO SANTOS	90	DE 05.09.06 a 03.12.06
SEEC	95.187-1	MARIA DAS MERCES FERNANDES	60	DE 15.09.06 a 13.11.06
SEDH	98.538-4	LUCIA MARIA CARNEIRO AGUIAR	30	DE 11.09.06 a 10.10.06
SEAP	98.597-0	ALRIBERTO CORDEIRO DA SILVA	60	DE 16.09.06 a 14.11.06
SES	98.934-7	EROTILDES FEITOSA AMORIM	60	DE 16.09.06 a 14.11.06
SEEC	104.564-4	JOSE FRANCISCO DE MENESES NETO	15	DE 18.09.06 a 02.10.06
SEEC	106.199-2	ELIANE MARIA DO O	60	DE 16.09.06 a 14.11.06
SEEC	124.491-4	MARIA JOSINETE DE SOUZA MELO	60	DE 12.09.06 a 10.11.06
SEEC	129.644-2	GILDETE DA SILVA JACINTO CIRNE	30	DE 16.09.06 a 15.10.06
SEEC	131.359-2	MARIA FRANCISCA FERNANDES GUILHERME	30	DE 08.08.06 a 06.09.06

SEEC	132.718-6	MARIA HELENA FARIAS DE QUEIROZ	15	DE	16.09.06	a	30.09.06
SEDS	133.194-9	EWERTON DE ALMEIDA	60	DE	19.09.06	a	17.11.06
SEEC	134.773-0	JOSE MOACI DE SOUZA	15	DE	15.09.06	a	29.09.06
SEEC	136.400-6	MARIA DO SOCORRO C. DO NASCIMENTO	30	DE	06.12.06	a	04.01.07
SEEC	141.060-1	LUCIA DE FATIMA PINTO FERREIRA	45	DE	19.10.06	a	02.12.06
SEEC	141.114-4	IONA MOREIRA DE SA	15	DE	18.09.06	a	02.10.06
SEEC	141.193-4	ELIZA RAMOS GURIAO	30	DE	15.09.06	a	14.10.06
SEEC	142.594-3	DIANIRA DUARTE DE OLIVEIRA	30	DE	18.09.06	a	17.10.06
SEEC	144.989-3	MARIA AUXILIADORA FARIAS FORMIGA	60	DE	16.09.06	a	14.11.06
SEEC	145.269-0	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO SOUTO	90	DE	14.09.06	a	12.12.06

PUBLIQUE-SE



FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

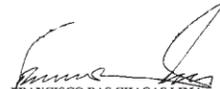
RESENHA Nº 121/2007

EXPEDIENTE DO DIA 26.02.07

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	26.418-1	FERNANDO M. E. FERREIRA DE AZEVEDO FILHO	15	DE 22.08.06 a 05.09.06
SES	61.209-0	MARIA LUCIA DE MELO SANTOS	90	DE 05.09.06 a 03.12.06
SEDS	62.596-5	FRANCISCO ALBERTO ALVES	10	DE 13.09.06 a 22.09.06
SES	64.474-9	EDVAN BENEVIDES DE FREITAS	30	DE 06.12.06 a 04.01.07
SEEC	67.542-3	MARIA DA GUIA BEZERRA PINHEIRO	60	DE 09.09.06 a 07.11.06
DPPB	69.695-1	HAGLAY GLEIDE BARBOSA DE BRITO	30	DE 12.09.06 a 11.10.06
SER	70.448-2	ROGERIO CARLOS MORAIS FELIX	60	DE 08.09.06 a 06.11.06
SEEC	72.167-1	MARGOLENE DE ARAUJO MOURA	30	DE 04.09.06 a 03.10.06
SEEC	74.824-2	MARGARIDA ZELMA DA SILVA	60	DE 13.09.06 a 11.11.06
SEEC	75.221-5	ZILMA SELMA ALEXANDRE ARAUJO	60	DE 08.09.06 a 06.11.06
SEEC	77.160-1	MARLETE DA SILVA	15	DE 13.09.06 a 27.09.06
SEEC	78.392-7	MARIA DAS NEVES FRANCA ESPINOLA FEITOSA	30	DE 21.12.06 a 19.01.07
SES	80.033-3	MARIA DO CARMO GOMES DE SA	90	DE 16.09.06 a 14.12.06
SEDAP	80.872-5	MARCELIA CAVALCANTE LEAL	90	DE 06.09.06 a 04.12.06
SEEC	80.928-4	FRANCISCA LIEGE RODRIGUES RAMALHO	30	DE 28.11.06 a 27.12.06
SEEC	81.010-0	OTILIA ALVES DE ARAUJO	60	DE 16.09.06 a 14.11.06
SEEC	83.619-2	NORMA EUFLAUZINO FERREIRA	60	DE 06.09.06 a 04.11.06
SEEC	84.599-0	WASHINGTON ANDRADE WANDERLEY	15	DE 14.09.06 a 28.09.06
SEEC	85.722-0	EDILEUSA VICTOR DA SILVA	60	DE 17.09.06 a 15.11.06
SEEC	85.731-9	MARIA OLIVIA DE OLIVEIRA PORTO	60	DE 16.09.06 a 14.11.06
SEDS	87.275-0	CLEBIO DA SILVA GOMES	30	DE 29.11.06 a 28.12.06
SEEC	88.305-1	JOSE NILDO DA COSTA MELO	30	DE 17.09.06 a 16.10.06
SEEC	89.708-6	SANDRA VALERIA ALVES SALES	30	DE 18.09.06 a 17.10.06
SEEC	91.478-9	MARIA LUCIA BEZERRA DA SILVA	30	DE 18.09.06 a 17.10.06

PUBLIQUE-SE



FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

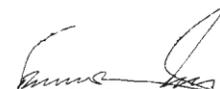
RESENHA Nº 127/2007

EXPEDIENTE DO DIA 26.02.07

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	67.465-6	MARIA DO SOCORRO SOUSA SARMENTO	30	DE 11.10.06 à 09.11.06
SEEC	76.140-1	LUIZA EURIDICE GOMES DE MEDEIROS	60	DE 17.09.06 à 15.11.06
SEEC	77.035-3	LUCIA ELIANE DUTRA CALDAS	90	DE 18.01.07 à 17.04.07
SER	77.500-2	JOSE LENILSON DUARTE CARDOZO	90	DE 30.12.06 à 29.03.07
SEEC	79.435-0	AUREA CELEIDA MAROJA R. DE MORAIS	90	DE 17.01.07 à 16.04.07
SES	79.757-0	NADILIA S. DUTRA A. MONTENEGRO	90	DE 18.01.07 à 17.04.07
SES	80.169-1	GILDA VELOSO RIBEIRO	90	DE 20.01.07 à 19.04.07
SEEC	81.523-2	EVANIZE SILVESTRE DE SOUZA	90	DE 06.01.07 à 05.04.07
SEEC	83.022-4	MARIA DAS NEVES T. DE SOUSA	90	DE 10.01.07 à 09.04.07
SEEC	84.482-9	ADALGISA GONCALO LACERDA	90	DE 23.01.07 à 22.04.07
SES	87.352-7	MARIA F. ARRUDA DE A. P. DE SOUSA	30	DE 21.11.06 à 20.12.06
SEEC	92.344-3	IRAN CORREIA SOUTO	90	DE 28.01.07 à 27.04.07
SEEC	92.603-5	MARIA ANGELA DE BARROS MATEUS	30	DE 25.09.06 à 24.10.06
SEEC	116.734-1	MARIA DAS LAGRIMAS DE SOUZA	60	DE 11.09.06 à 09.11.06
SEEC	132.653-8	IRANI ALVES RIBEIRO DA SILVA	90	DE 25.01.07 à 24.04.07
SEEC	132.904-9	MARIA ALDERI BRAGA DA NOBREGA	30	DE 25.09.06 à 24.10.06
SEEC	135.275-0	SUELY MARIA DA SILVA CAMPOS	90	DE 22.01.07 à 21.04.07
SEEC	141.221-3	MARIA DE LOURDES COSTA	30	DE 14.09.06 à 13.10.06
SEEC	141.418-6	MARIA DAS GRACAS DOS S. RIBEIRO	60	DE 04.09.06 à 02.11.06
SEEC	142.642-7	TEREZINHA MARIA DA SILVA	60	DE 30.12.06 à 27.02.07
SEEC	142.806-3	GLAUCIA CAMELO SALES	90	DE 09.01.07 à 08.04.07
SEEC	142.977-9	MARIA ROSITA SOARES DOS S. BURITI	60	DE 05.09.06 à 03.11.06
SEEC	143.237-1	MARIA DO CARMO DA SILVA LEITE	90	DE 01.09.06 à 29.11.06
SEEC	143.239-7	MARIA DO CARMO LEITE DOS SANTOS	90	DE 20.09.06 à 18.12.06
SEEC	143.523-0	MARIA DE FATIMA ALVES FLORENTINO	30	DE 27.09.06 à 26.10.06

PUBLIQUE-SE



FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 128/2007

EXPEDIENTE DO DIA 26.02.07

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEDS	46.261-6	SEVERINO DE SOUSA NASCIMENTO	90	DE 12.01.07 à 11.04.07
SEDS	61.320-7	ROBERTO JORGE DE SOUSA	30	DE 08.01.07 à 06.02.07
SEEC	62.575-2	MARIA DO SOCORRO C. DE OLIVEIRA	90	DE 15.01.07 à 14.04.07
SEEC	67.316-1	MARIA LUIZA DE ARAUJO NOBREGA	60	DE 13.01.07 à 13.03.07
SES	68.767-7	MARIA LUCIA LEITE	30	DE 08.01.07 à 06.02.07
DPPB	72.381-9	SAMUEL BASILIO PESSOA LIMA	90	DE 22.01.07 à 21.04.07
SEAD	73.351-2	MARLUCE MEDEIROS MORAIS DA SILVA	30	DE 15.01.07 à 13.02.07
SEDH	74.299-6	ROSANGELA MARIA BARBOSA PALITOT	30	DE 07.01.07 à 05.02.07
SEEC	74.347-0	MARIA APARECIDA F. RAMALHO	60	DE 23.08.06 à 21.10.06
SES	75.087-5	MARINALVA ALVES DA SILVA	60	DE 26.12.06 à 23.02.07
SEDH	80.446-1	KATIA DAS NEVES A. NEPOMUCENO	30	DE 12.01.07 à 10.02.07
SEEC	86.351-3	MARIA DAS NEVES DA SILVA	30	DE 31.12.06 à 29.01.07
SES	87.352-7	MARIA FELINA A. AMORIM P. SOUSA	60	DE 21.12.06 à 18.02.07
SEDS	89.819-8	MARCOS HUGO C. SOUSA DE MELO	60	DE 08.01.07 à 08.03.07
SEDS	91.410-0	JONAS RODRIGUES DA SILVA	30	DE 12.01.07 à 10.02.07
SEEC	91.561-1	ELIZABETE PEREIRA CARVALHO	30	DE 31.12.06 à 29.01.07
SEEC	91.652-8	MARIA DE FATIMA MACAR DE SOUSA	60	DE 29.12.06 à 26.02.07
SEEC	96.772-6	RITA FERREIRA LOPES DA SILVA	60	DE 25.08.06 à 23.10.06
SEEC	98.741-7	PEDRO ERIEUDO C. DE LACERDA	60	DE 04.09.06 à 02.11.06
SEEC	99.679-3	WALTER VICENTE DOS SANTOS	30	DE 30.08.06 à 28.09.06
SEDS	99.971-7	JOANA DARC SAMPAIO NUNES	30	DE 05.01.07 à 03.02.07
SEDS	127.134-2	MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO LIMA	60	DE 25.12.06 à 22.02.07
SEDS	127.922-0	GETULIO DANTAS CARTAXO	30	DE 10.01.07 à 08.02.07
SEEC	135.275-0	SUELY MARIA DA SILVA CAMPOS	30	DE 23.12.06 à 21.01.07
SEEC	137.067-7	ELIETE ALVES CARDOSO	30	DE 07.12.06 à 05.01.07

PUBLIQUE-SE



FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

Receita

Recurso nº CRF- 223/2006

Acórdão nº 558/2006

Recorrente : ELIÉZIA VAZ DE CARVALHO CUNEGUNDES LTDA.
 Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE SOLÂNEA
 Autuante : ROBERTO BASTOS PAIVA
 Relator : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

CONTA MERCADORIAS – CONTA CAIXA – AUSÊNCIA DE LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA NO LIVRO CORRESPONDENTE

Sucumbência da diferença verificada na Conta Mercadorias a fim de evitar o bis in idem, materializando, assim, a justiça fiscal. Confirmadas as delações de insuficiência de Caixa e de falta de lançamento de notas fiscais de entrada no livro correspondente. Reformada a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente.
RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso **VOLUNTÁRIO**, por regular e tempestivo, e quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, a fim de reformar a decisão exarada pela instância prima, que julgou procedente e tornar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2003.000023781-75 (fls. 05), lavrado em 30/04/2004, contra a empresa **ELIÉZIA VAZ DE CARVALHO CUNEGUNDES LTDA.**, inscrita no CCICMS/PB sob o nº 16.103.250-8, devidamente qualificada nos autos, obrigando-a ao pagamento do **crédito tributário no importe de R\$ 87.604,38** (oitenta e sete mil, seiscentos e quatro reais e trinta e oito centavos), sendo **R\$ 29.201,46** (vinte e nove mil, duzentos e um reais e quarenta e seis centavos) de **ICMS**, por infringência aos arts. 158, I, 160, I, com fulcro no art. 646, parágrafo único, todos do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97 e **R\$ 58.402,92** (cinquenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e noventa e dois centavos) de **multa por infração** nos termos do art. 82, V, "F", da Lei nº 6.379/96.

Em tempo, cancelam, por indevida, a quantia de R\$ 65.235,30, sendo R\$ 21.745,08 de ICMS e R\$ 43.490,22 de multa por infração.

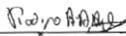
Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 22 de dezembro de 2006.



JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE



RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO – Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 317/2006

Acórdão nº 559/2006

Recorrente : ANTÔNIO SOARES DE SOUZA FILHO
 Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
 Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE PIANCÓ
 Autuante : MANOEL PAULINO DA SILVA NETO
 Relatora : CONS. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

LEVANTAMENTO FINANCEIRO – CONTA MERCADORIAS – Presunção legal juris tantum de omissão de vendas.

As denúncias firmadas nos dois levantamentos efetuados pela fiscalização confirmaram a presunção de omissão de vendas de mercadorias tributáveis sem o correspondente pagamento do imposto, que não foi desconstituída pela atuada. Mantida a decisão singular. Auto de Infração Procedente.
RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

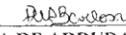
A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do recurso **VOLUNTÁRIO**, por regular e tempestivo, e quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, a fim de manter inalterada a decisão exarada pela Instância Prima, que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração de Estabelecimento nº 93300008.09.00002321/2005-07, lavrado em 01/12/2005, contra a empresa **ANTONIO SOARES DE SOUZA FILHO**, inscrita no CCICMS/PB sob o nº 16.121.582-3, devidamente qualificada nos autos, condenando-a ao pagamento do **crédito tributário no importe de R\$ 409.003,50** (quatrocentos e nove mil e três reais e cinquenta centavos) de **ICMS**, por infringência aos arts. 158, I, 160, I, com fulcro nos arts. 643, § 4º, II, 646, parágrafo único, todos do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, e **R\$ 272.669,00** (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais) de **multa por infração**, nos termos do art. 82, V, "a" e "F", da Lei nº 6.379/96.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 22 de dezembro de 2006.



JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE



PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Cons. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 379/2006

Acórdão nº 560/2006

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
 Recorrida : JOSÉ RAMALHO ANSELMO
 Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE JUAZEIRINHO
 Autuante : JÚLIO DE OLIVEIRA COELHO/GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO
 Relator : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

LEVANTAMENTO FINANCEIRO – CONTA MERCADORIAS – NOTA FISCAL DE SAÍDA NÃO REGISTRADA NO LIVRO CORRESPONDENTE

Consustanciada via levantamento Financeiro e Conta Mercadorias a omissão de vendas de mercadoria tributáveis sem o correspondente pagamento do imposto. Também, consolidada com ajuste na multa

aplicada, a denúncia de notas fiscais de saídas de mercadorias não registradas no livro correspondente. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente.
RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso **HIERÁRQUICO**, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para que seja mantida a decisão recorrida que julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração de Estabelecimento nº **93300008.09.00001813/2005-77**, lavrado em 28.06.2005 (fls. 21), contra a empresa **JOSÉ RAMALHO ANSELMO**, CCICMS nº 16.125.146-3, permanecendo o crédito tributário exigível em **R\$ 39.801,52**, sendo **R\$ 14.283,49** (quatorze mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), de ICMS, por infringência aos art. 158, inciso I, art. 160, inciso I, c/c art. 643, § 4º, inciso II, art. 646, art. 277 e parágrafos, art. 60, incisos I e III, todos do RICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, e multa por infração na quantidade de **R\$ 25.518,03** (vinte e cinco mil quinhentos e dezoito reais e três centavos), com fulcro no art. 82, inciso II, alínea "b", inciso V, alíneas "a" e "f", da Lei 6.379/96.

Ao tempo em que permanece cancelado, por indevido, o valor de **R\$ 3.048,95**, referente ao ajuste realizado no percentual de multa aplicado.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 22 de dezembro de 2006.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 120/2006

Acórdão nº 561/2006

1ª Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
2ª Recorrente : MSA COMÉRCIO IMP. E EXP. E REPRESENTAÇÃO LTDA.
1ª Recorrida : MSA COMÉRCIO IMP. E EXP. E REPRESENTAÇÃO LTDA.
2ª Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante : JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA
Relator : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

LEVANTAMENTO FINANCEIRO - Presunção juris tantum de omissão de vendas

Constatado que o contribuinte efetuou desembolsos em valores superiores às receitas, configurada está a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis sem o devido pagamento do imposto. In casu, as provas juntadas aos autos pelo sujeito passivo não foram suficientes para refutar o levantamento da auditoria fiscal. Reformada a decisão recorrida. Auto de Infração Procedente.

RECURSOS HIERÁRQUICO PROVIDO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento dos recursos **HIERÁRQUICO**, por regular, e **VOLUNTÁRIO**, por regular e tempestivo, e quanto ao mérito, pelo **PROVIMENTO DO PRIMEIRO e DESPROVIMENTO DO SEGUNDO**, para reformar a decisão exarada pela instância prima e julgar **PROCEDENTE**, o Auto de Infração nº 2004.000024.902-50, lavrado em 30/07/2004, contra a empresa **MSA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CCICMS/PB sob o nº 16.086.827-0, devidamente qualificada nos autos, condenado-a ao pagamento do **crédito tributário** no importe de **R\$ 85.369,32** (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), sendo **R\$ 28.456,44** (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) de ICMS, por infringência aos arts. 158, I, 160, I, com fulcro nos arts. 646, parágrafo único, todos do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, e **R\$ 56.912,88** (cinquenta e seis mil, novecentos e doze reais e oitenta e oito centavos) de multa por infração nos termos do art. 82, V, "a", da Lei nº 6.379/96.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 22 de dezembro de 2006.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 260/2006

Acórdão nº 562/2006

1ª Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
2ª Recorrente : MAXIM'S PERFUMARIA LTDA.
1ª Recorrida : MAXIM'S PERFUMARIA LTDA.
2ª Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante : ROBERTO ELY PATRÍCIO DE BARROS
Relator : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO

ESTORNO DE DÉBITO FISCAL INDEVIDO - SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS SEM O DÉBITO DO IMPOSTO

O contribuinte não obteve êxito em desconstituir a denúncia de estorno de débito fiscal indevido consolidado nos autos. Reduzido o quantum tributável das saídas de mercadorias sem débito do imposto, comprovado pelos cupons fiscais acostados aos autos. Modificada a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento dos recursos **HIERÁRQUICO**, por regular, e **VOLUNTÁRIO**, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo **PROVIMENTO PARCI-**

AL DO PRIMEIRO e DESPROVIMENTO DO SEGUNDO, para manter a decisão de primeira instância que julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração de Estabelecimento nº 93300008.09.00001915/2005-92, lavrado em 01 de agosto de 2005, contra a empresa **MAXIM'S PERFUMARIA LTDA.**, inscrita no CCICMS sob o nº 16.128.724-7, todavia, diante das razões expandidas altero o quantum do **crédito tributário para R\$ 6.171,50** (seis mil e cento e setenta e um reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 2.088,60** (dois mil e oitenta e oito reais e sessenta centavos) de ICMS, por infringência aos arts. 72 e 73 c/c o art. 77; art. 106 c/c arts. 2º, 3º, 52, 54, e 60, I, "b", e III, "d" e "f", todos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e **R\$ 4.082,90** (quatro mil e oitenta e dois reais e noventa centavos) de multa por infração, com fundamento no art. 82, inciso V, alínea "h", e inciso IV, da Lei nº 6.379/96, ao tempo em que cancelam, por indevido, o montante de **R\$ 1.327,15** (R\$ 410,95 de ICMS e R\$ 916,20 de multa), lastreado nas razões expandidas neste voto.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 22 de dezembro de 2006.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



ASSESSOR JURÍDICO

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA nº 32/PGE

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 12 de março a 10 de abril de 2007, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora MARLENE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 134.085-9, Auxiliar de Serviço, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2005/2006.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 33/PGE

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do dia 12 de março a 10 de abril de 2007, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora CÉLIA REGINA DE ARAÚJO COSTA, matrícula nº 74.000-4, Técnica de Contabilidade, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2006/2007.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 34/PGE

João Pessoa, 01 de março de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 12 de março a 10 de abril de 2007, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor CLEVALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 92.825-9, Ass. p/Ass. Adm. Geral, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2005/2006.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 35/PGE

João Pessoa, 01 de março de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 12 de março a 10 de abril de 2007, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor WLADIMIR ROMANIUC NETO, matrícula nº 156.367-0, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2005/2006.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO